

LEI N° 6.064, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

*"Considera de utilidade pública
o Centro de Valorização da
Mulher".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o “CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER” – “CEVAM”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

João Silva Neto
Lázaro Pires Faleiro
Célio Gomes da Silva
Dalisia Elizabeth Martins Doles
Aniceto Soares Neto
Sebastião Macalé Caciano Cassimiro
Ivan Magalhães de Araújo Jorge